

Regulamento

O FESTIVAL

O **FESTIVAL CLARO CURTAS** é uma iniciativa de caráter e finalidade cultural proporcionada pela Claro com o objetivo de:

- a) Estimular a realização, a expressão e a apreciação de obras audiovisuais por meio de mídias móveis e tecnologias de comunicação, informação e inteligência;
- b) Democratizar o aprendizado para e por meio da realização e da apreciação audiovisuais;
- c) Revelar e reconhecer novos talentos, novas técnicas e novas linguagens;
- d) Proporcionar uma reflexão pública sobre aprendizado e transformação na Sociedade do Conhecimento; e
- e) Reunir conteúdos relacionados à utilização de mídias móveis e tecnologias de comunicação em processos de realização audiovisual e aprendizagem.

A Claro acredita que o conhecimento é fator transformador da sociedade. A construção do conhecimento é fruto do encontro e da interação entre as pessoas, e se dá em múltiplos espaços. É por este motivo que o instituto dedica-se a explorar o potencial das novas tecnologias em gerar experiências interessantes e diferenciadas de aprendizagem e expressão. O Festival Claro Curtas convida artistas amadores e profissionais de todo o Brasil à criar e encaminhar vídeos digitais de curtíssima duração, realizados à partir de câmeras digitais, celulares, palmtops, GPS e outros dispositivos analógicos ou digitais, para promover a difusão de conteúdos digitais em mídias móveis e plataformas de computação e comunicação em geral.

Com isto, a Claro busca dar espaço e oportunidade para que mais pessoas explorem possibilidades para criar conteúdos audiovisuais diversos, levando ao público olhares nem sempre presentes em circuitos convencionais de obras audiovisuais, promovendo assim, a criação artística, liberdade de expressão, diversidade e inclusão.

Nessa perspectiva, o Festival Claro Curtas propõe para 2009, o tema “Ser Digital – Aprendizado e transformação na sociedade do conhecimento”.

REGULAMENTO

Qualquer pessoa, residente e domiciliada no Brasil, maiores de 18 anos ou maiores de 16 anos, desde que expressamente autorizado pelo maior responsável, pode participar do concurso, que tem caráter exclusivamente cultural, sem a necessidade de compra de produto ou serviço ou pagamento de nenhum valor, nos termos do artigo 30 do Decreto Lei 70.951/72.

DO FESTIVAL

1. O Festival Claro Curtas 2009 (Festival) convida a todos que queiram participar, a explorar a imaginação na criação original de vídeos digitais de curta duração, que abordem o tema **Ser Digital – Aprendizado e transformação na Sociedade do Conhecimento**, destinados prioritariamente à distribuição e exibição em redes e mídias móveis e plataformas online em geral.

1.1. Os vídeos poderão ser feitos utilizando qualquer dispositivo que permita criação de obras audiovisuais digitais, mas que deverão ser encaminhados nos formatos AVI., MPEG., MOV., WMA. e 3GP, com até 5 megabytes cada vídeo, e possuir duração mínima de 30 segundos e máxima de 90 segundos, incluindo os créditos. Use a imaginação para captar imagens e editá-las de formas diversificadas, explorando o universo da linguagem audiovisual e seu poder conceitual.

1.2. Não serão considerados como trabalhos submetidos ao **Festival Claro Curtas 2009:**

- Vídeos com finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito;

- Vídeos que manifestem qualquer forma ou conteúdo preconceituoso ou discriminatório em relação à abordagem de etnia, fé, orientação sexual, agremiação desportiva, naturalidade entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural;
- Vídeos que incorporem, incitem ou façam apologia a práticas ilícitas, a violência ou a atos e atitudes que coloquem em risco a integridade física, psicológica ou moral de pessoas ou comunidades;
- Vídeos com conteúdo sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos, pornográfico ou sexualmente explícito; e
- Vídeos com conteúdo difamatório que atentem contra a lei, contra a privacidade ou a integridade moral e/ou psicológica de terceiros.

1.3. Os 04 (quatro) vídeos participantes que melhor se adequarem aos objetivos do **Festival**, e selecionados pela Comissão Julgadora do Festival e pelos usuários do site www.clarocurtas.com.br receberão prêmios em barras de ouro e serão exibidos durante o evento de encerramento do **Festival Claro Curtas 2009**, a se realizar em março de 2010, na Cidade de São Paulo, SP.

DOS PARTICIPANTES

2. Poderão se inscrever qualquer pessoa, residente e domiciliada no Brasil, maiores de 18 anos ou maiores de 16 anos desde que expressamente autorizado pelo maior responsável, e devidamente cadastrado no site do Claro Curtas www.clarocurtas.com.br.

2.1. Não poderão ser contemplados pelo presente **Festival**

(i) os funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros, prestadores de serviços da **Claro e do Instituto Claro**, e das demais empresas organizadoras e prestadoras de serviço do Festival ou de suas empresas coligadas, controladas ou controladoras direta ou indiretamente;

(ii) os cônjuges e parentes de primeiro grau das pessoas acima mencionadas, bem como das agências de propaganda, publicidade, promoção e empresa de vendas e demais pessoas ligadas diretamente ao desenvolvimento e organização deste **Festival**;

(iii) Pessoas Físicas ou Jurídicas fornecedoras e atuantes no Festival Claro Curtas 2009, bem como seus funcionários efetivos e estagiários, diretores, gerentes estatutários, acionistas, conselheiros e prestadores de serviços.

DA INSCRIÇÃO

3. Para participar do **Festival Claro Curtas 2009**, os Participantes, deverão preencher corretamente suas informações na página de cadastro do Festival, disponível pelo site www.clarocurtas.com.br, sendo o Participante inteiramente responsável pelas informações apresentadas e obrigações assumidas, declarando assim estar de acordo com os termos deste regulamento.

4. Após preenchimento e confirmação do cadastro, o Participante receberá um e-mail de efetivação do cadastro que irá direcioná-lo à **página de upload de vídeos** do Festival, em que deverá preencher os dados solicitados pelo sistema de inscrição e **fazer o upload do(s) vídeo(s)**, nos formatos mencionados no item 1.1 deste regulamento, os quais serão submetidos aos processos de avaliação e seleção do Festival para concorrer à premiação elencada no item 17 deste regulamento.

DOS REQUISITOS

5. Serão aceitos e considerados trabalhos individuais, limitados ao máximo de 3 (três) vídeos por cada Participante inscrito.

6. Os Participantes deverão estar regularmente cadastrados no site www.clarocurtas.com.br, e proceder ao preenchimento correto dos dados e informações constantes no sistema de inscrição e upload dos vídeos para avaliação, da forma como descrita nos itens 3 e 4 deste regulamento.

7. Caso a Organização do **Festival** julgue ser necessário o envio de documentos e/ou materiais adicionais por parte dos Participantes, entrará em contato direto com o **Participante**, solicitando tais materiais.

DO PRAZO

8. O **prazo de inscrição** terá início em **05 de novembro de 2009** e vigorará até **30 de janeiro de 2010**, podendo ser prorrogado a exclusivo critério da organização do **Festival**.

9. Não serão considerados os **Participantes** cujos trabalhos sejam enviados após a data de encerramento do concurso prevista no item 8 deste regulamento, salvo se o prazo de inscrição do presente **Festival** for expressa e publicamente prorrogado pela organização do mesmo.

DA SELEÇÃO

10. Após o término do prazo de inscrição, os vídeos submetidos pelos participantes serão encaminhados para avaliação. Uma equipe de especialistas do Festival que selecionará dentre os vídeos inscritos os 100 (cem) vídeos semifinalistas que serão publicados no site www.clarocurtas.com.br, e posteriormente a Comissão Julgadora selecionará os 10 (dez) vídeos finalistas que concorrerão aos prêmios definidos no item 18 deste regulamento, de acordo com os critérios artísticos e adequação à proposta do Festival.

10.1. Para garantir total autonomia e imparcialidade na votação dos trabalhos inscritos pelos Participantes, a seleção dos trabalhos vencedores será realizada por um Júri multidisciplinar, formado por artistas, intelectuais e profissionais de notório saber e conhecimento.

10.2. Os seguintes aspectos serão considerados pela equipe de especialistas e pela Comissão Julgadora na escolha de semifinalistas, finalistas e premiados:

- **Sensibilidade artística e intelectual** – Narrativa e composição sensibilizam o espectador e o instigam à reflexão sobre o tema proposto.
- **Autoralidade** – O(s) realizador(es) mergulha(m) com densidade própria no assunto, convidando e permitindo o espectador acompanhá-lo em sua visão peculiar de mundo.
- **Liberdade criativa** – O(s) realizador(es) busca(m) linguagem e/ou estilo próprios na expressão audiovisual, transitando com liberdade nas convergências e transversalidades abertas pelas novas mídias.
- **Apropriação Tecnológica** – O(s) realizador(es) cria(m) e/ou apropria(m)-se de recursos e conhecimentos técnicos de forma pertinente à elaboração artística e intelectual da obra audiovisual inscrita.

10.2. Na seleção dos 10 (dez) finalistas e premiados, a Comissão Julgadora poderá incluir novos critérios que considerar pertinentes ou mesmo estabelecer outras interpretações para os aspectos indicados acima.

11. Os 100 (cem) vídeos semifinalistas serão publicados e exibidos no site do Festival no mês de março de 2010, e submetidos à Comissão Julgadora do Festival, que selecionarão os 10 (dez) vídeos finalistas.

12. Os 10 (dez) vídeos finalistas serão publicados e exibidos no site do Festival em março de 2010, para votação pelos usuários do site do Festival e pela Comissão Julgadora do mesmo.

12.1. Os 10 (dez) finalistas selecionados serão contatados pela Organização do Festival e deverão assinar o Termo de Compromisso e Licença de Direitos. O Termo estará disponível no site, deverá ser impresso e assinado com firma reconhecida pelo finalista e enviado por correio à Organização do **Festival** em endereço e prazo a ser oportunamente informado, **sob pena de desclassificação do participante**, sendo certas que, desde já e sem qualquer tipo de exceção serão consideradas válidas, mantidas e aceitas todas as condições previstas neste instrumento.

12.2. Após o recebimento de tal documento pela Claro, será divulgada a relação dos 10 (dez) trabalhos finalistas.

13. Ao todo, serão contemplados **4 (quatro)** vídeos de **Participantes** regularmente inscritos, sendo 1 (um) escolhido por meio de votação dos usuários do website www.clarocurtas.com.br, e 3 (três) escolhidos pela Comissão Julgadora do **Festival**.

13.1. A relação dos 4 (quatro) vídeos vencedores será divulgada no evento de premiação do **Festival Claro Curtas 2009**, a se realizar em março de 2010, na Cidade de São Paulo, SP, e publicada no site www.clarocurtas.com.br

14. Caso haja empate entre 2 (dois) e/ou mais vídeos pela Votação dos usuários do website www.clarocurtas.com.br, caberá à Comissão Julgadora do **Festival** decidir pelo desempate e escolha do vídeo vencedor.

15. Caso um dos 10 (dez) **Participantes** autores dos vídeos finalistas desista de participar do **Festival**, seja desclassificado pela Organização do **Festival**, ou não cumpra a exigência estabelecida no item 12.1 acima, será selecionado o vídeo que houver obtido o maior número de pontuação pela Comissão Julgadora do Festival em relação aos **Participantes** remanescentes.

16. Os **Participantes** autores dos 10 (dez) vídeos finalistas que sejam residentes e domiciliados fora da Cidade de São Paulo terão sua hospedagem em hotel standard, alimentação, transporte aéreo e terrestre, escolhidos e pagos, por mera liberalidade, exclusivamente pela organização, sendo estes custos válidos somente para as atividades relacionadas ao **Festival**, **sendo os demais gastos não descritos neste regulamento de responsabilidade única e exclusiva dos participantes.**

16.1. Os Participantes que forem residentes e domiciliados em São Paulo, não serão contemplados com os benefícios descritos no item 16.

16.2. Os Participantes autores dos 10 (dez) vídeos finalistas deverão participar de todas as atividades previstas e programadas para o período do **Festival** quais sejam, workshops, seminários e festa de premiação do Festival.

16.3. Os Participantes autores dos 10 (dez) vídeos finalistas deverão confirmar a disponibilidade para viajar para São Paulo no mês de março de 2010, caso se enquadrem no item 16, assim que forem contactados pela Organização do Festival através do telefone ou por e-mail indicado no ato da inscrição.

16.4. Os Participantes Finalistas deverão mencionar honrosamente o nome da **Claro** em entrevistas que virem a conceder em virtude da divulgação do **Festival**, sempre que o meio assim o permitir.

DA PREMIAÇÃO

17. Os 4 (quatro) vídeos selecionados serão premiados da seguinte forma:

- i) Barras de ouro no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao 1º colocado na votação da Comissão Julgadora do Festival;
- ii) Barras de ouro no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao 2º colocado na votação da Comissão Julgadora do Festival;
- iii) Barras de ouro no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) ao 3º colocado na votação da Comissão Julgadora do Festival; e
- iv) Barras de ouro no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) ao escolhido pelo "Voto Popular".

DA ACEITAÇÃO do termo de inscrição

18. O ato de inscrição implica na total anuência do presente Termo de Aceitação. Os Participantes desde já declaram que leram, entenderam e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como do termo de licença, sendo que casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas serão analisados pela Claro, sendo sua decisão soberana e irreversível

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19. Fica a exclusivo critério da **Claro**, excluir deste **Festival**, qualquer **Participante** que se utilize de atitudes que fujam às regras estipuladas neste Regulamento, ou que sejam consideradas ilícitas aos costumes e ética das Empresas Promotoras do Festival e da Comissão;

20. A Claro se reserva o direito de, a qualquer tempo, alterar as regras, condições, prazos e demais disposições do presente Regulamento, sem que para tanto incida em qualquer forma de penalização ou responsabilidade, a qualquer título,

21. O Participante assume inteira responsabilidade com relação à autoria e titularidade de direitos do(s) vídeos(s) enviado(s), assim como declara estar totalmente regularizado por ter obtido às devidas licenças e cessões de direitos sobre obras de terceiros incluídas no(s) vídeo(s), tais como, mas não limitadas a fonogramas, obras musicais, textos, fotografias, desenhos, ilustrações, imagens de terceiros, marcas e qualquer outra criação ou material passível de proteção por direitos de autor, conexos ou de propriedade intelectual, e declara ser o autor e/ou titular dos direitos sobre os vídeos, assumindo total e exclusivamente toda e qualquer responsabilidade neste sentido, isentando desde já a Claro, a organização do **Festival** e Patrocinadores de quaisquer danos e litígios judiciais e/ou extra judiciais referentes a direitos de terceiros.

22. Os Participantes autores dos 100 (cem) vídeos semifinalistas e dos 10 (dez) vídeos finalistas, desde já, expressamente licenciam e autorizam, a título gratuito à **Claro e ao Instituto Claro**, a utilização, armazenamento, exibição e divulgação dos vídeos selecionados, desde que associados ao Festival e/ou ao **Projeto Claro Curtas**, em toda e qualquer mídia apta à reprodução de imagens e sons, conjugados ou não, tais como, mas não limitadas a: salas de cinema (“Theatrical” e “Non-Theatrical”); armazenamento em computador para distribuição digital; televisão transmitida por sinal aberto ou paga; Internet e outras mídias digitais interativas e assistidas por computador, meios multimídia e “on line”(por cabo ou sem), dispositivos móveis, e outros suportes e sistemas de comunicação existentes ou que vierem a existir, por prazo indeterminado, sendo vedado à **Claro** explorá-los comercialmente sem prévio e expresso consentimento dos autores dos vídeos selecionados.

23. Os direitos autorais e conexos dos 10 (dez) vídeos finalistas selecionados pela Comissão Julgadora do Festival deverão ser licenciados para a Claro e ao Instituto Claro para usos estritamente relacionados ao **Festival Claro Curtas 2009** e no âmbito do Projeto Claro Curtas e para fins institucionais de tais empresas, por tempo indeterminado e sem fins de comercialização, mediante a celebração de contrato específico, o qual deverá ser aceito e assinado pelos Participantes selecionados, contrato este em que cederá à Claro todos os direitos de utilização dos vídeos no âmbito do Projeto Claro Curtas, nos termos do referido contrato que será apresentado à cada um dos finalistas do Festival.

24. Os **Participantes** selecionados autorizam ainda, a utilização, a título gratuito, pela **Claro**, de seus nomes, imagem e/ou voz, com vista a fotografias, filmagens, entrevistas ou gravações, em qualquer tipo de mídia, exemplificativamente, mas não restritivamente, mídia impressa, digital, Televisão aberta e/ou paga, Internet, spot de rádio, bem como quaisquer outros meios capazes de divulgar o nome, imagem e/ou voz dos **Participantes** selecionados, durante o período do **Festival**, sem qualquer ônus ou encargos para a **Claro**.

25. Todo e qualquer vídeo que não atender às especificações elencadas nos itens 1.1 e/ou 1.2 e/ou 3 e/ou 23 do presente regulamento, serão automaticamente descartados pela organização do **Festival** sem necessidade de aviso ou notificação prévia, não cabendo qualquer recurso e/ou reclamação da supra mencionada decisão.

26. A CLARO exime-se de toda e qualquer responsabilidade relativa a qualquer uso indevido dos Direitos que seja realizado por quaisquer pessoas que tenham acesso a quaisquer materiais de divulgação dos filmes referentes a promoção “*Claro Curtas*”, especialmente em sites como Orkut, You Tube ou comunidades dessa natureza.

27. Ao receber os prêmios, os contemplados aceitam incondicionalmente e exoneram a Claro e seus parceiros de qualquer responsabilidade ou obrigação futura, incluindo, mas não se limitando, a perdas, lesão a bens ou propriedade, lesão ou danos pessoais, morte e lesões físicas, lesões que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este concurso, ou recebimento, posse e uso do prêmio.